LEI Nº 320, 15 DE JUNHO DE 1999

"Autoriza o Poder Executivo a homenagear o Sr. WALTER LUHMANN com um MARCO DO JORNALISTA, a ser instalado na Praça Cel. Joaquim José".

(Projeto de Lei nº 25, Ver. Valter Peres Franco - PMDB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º .:- Fica o Poder Executivo autorizado a homenagear o Sr. WALTER LUHMANN com um MARCO DO JORNALISTA, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município, a ser instalado na Praça Cel. Joaquim José.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Constará no referido Marco dizeres enaltecendo a sua pessoa e o exercício da profissão de jornalista.

ARTIGO 2º.:- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º.:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º.:-Revogada as disposições em contrário.

Ovidio Carlos Martins
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove (15.06.1999).